



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.088200/2014-24

INTERESSADO: AERoclUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

RELATOR:

Trata presente processo de pedido de Autorização para exploração do aeródromo civil público Sebastião Carlos Leite em São João Nepomuceno, MG, nos moldes estabelecidos pela Resolução ANAC Nº 330 de 1 de julho de 2014.

Cumprе ressaltar que, conforme área técnica, a empresa Aeroclube de São João Nepomuceno atendeu aos requisitos formais, sendo:

Requisitos	Folhas/Nº SEI
Requerimento de autorização previamente deferido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.	60
Requerimento dirigido à ANAC, assinado pelo sócio administrador ou por representante legal com poderes para tanto, instruído com a documentação requerida.	117 e 118
Cópia de ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República que tenha deferido o requerimento de delegação do aeródromo por autorização.	101
Cópia do instrumento constitutivo consolidado ou instrumento constitutivo e alterações posteriores, caso existam, arquivados na Junta Comercial, elencando, no objeto social, a atividade regulada por esta Resolução.	142 a 155
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	137
Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.	0139379

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.	0139379
Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	0383393
Documentos que comprovem a titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto da autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o <i>sítio</i> aeroportuário, incluídos faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo.	12 a 16

Tendo cumprido todos os requisitos formais o processo foi encaminhado para essa Diretoria Colegiada com sugestão de aprovação.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 10/04/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542326** e o código CRC **58D1C237**.

SEI nº 0542326